



PROJETO LEI Nº 015 /2025.

Câmara Municipal de Santo André/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 24 de ABRIL 2025
Leandro Teles da Silva
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, BEM COMO, RETIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS E EVENTUAIS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de Santo André, a seguinte proposição:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para que o Município de Santo André PB integre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, bem como, ratifique o protocolo de intenções celebrado entre os entes consorciados e eventuais alterações.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal consignará no orçamento anual as dotações necessárias à execução desta Lei, nos patamares aprovados em contrato de rateio, podendo promover eventuais adequações na Lei orçamentária anual (LOA) ou noutra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André – PB, 25 de março de 2025.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.03.25 13:46:15 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Santo André/PB

RECEBIDO

EM 26/03/2025

[Assinatura]

